

## EDITAL 2023/2

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Paulista – UNIP, por meio da Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para obtenção de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPEs, nas seguintes modalidades:

- TAXA (isenção de mensalidade): 04 (quatro) para o Mestrado e 04 (quatro) para o Doutorado;
- BOLSA (isenção de mensalidade e ajuda de custo): 02 (duas) para o Mestrado.

**IMPORTANTE!** O número de bolsas e benefícios-taxa, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.

### 1- REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado no Programa;
- b) Ser classificado no processo seletivo para concessão de “bolsa” ou “taxa” (ver Documentos para Inscrição e Critérios para Seleção dos Candidatos que integram este documento);
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Regulamento do Programa da UNIP ao qual o candidato está vinculado;
- d) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROSUP/Institucional nos quais o candidato está regularmente matriculado;
- e) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIP;
- f) Para concorrer à modalidade bolsa, não possuir vínculo empregatício e nem exercer atividade remunerada, ainda que sem registro: para comprovar, o candidato deverá trazer a carteira de trabalho original quando solicitado, bem como assinará compromisso com validade civil de que não tem qualquer vínculo empregatício;
- g) Não acumular bolsas de estudo e/ou taxas escolares de agências de fomento públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais;
- h) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral, conciliação referendada pelo empregador;

- i) Dedicar-se, no mínimo, 40 horas mensais presenciais no Programa (específico para modalidade “Bolsa PROSUP/CAPE”);
- j) Não estar matriculado no prazo de prorrogação, entre o 25º e 30º mês de curso para o Mestrado e entre o 37º e 48º mês do curso para o Doutorado;
- k) Os bolsistas PROSUP/CAPE, modalidade bolsa e/ou taxa, só terão bolsa até o tempo mínimo do curso, ou seja, **até o 24º mês** do curso para o Mestrado e **até o 36º mês** do curso para o Doutorado.

## 2- PRAZOS

As inscrições para as modalidades “taxa” e “bolsa” estarão abertas de **01 de junho a 28 de julho de 2023**.

As inscrições poderão ser feitas de duas formas:

- a) Com entrega de documentos físicos na Secretaria da Pós-Graduação da UNIP, Rua Dr. Bacelar, 1212, 4º andar.
- b) Por envio de arquivos digitais, em formato PDF, ao *e-mail* da Secretária do Programa – Márcia Nunes: ppgpe@unip.br. Só serão aceitos documentos legíveis e em tamanhos originais.

## 3- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Documentos pessoais

- a) Ficha de inscrição (disponível na página do Programa – doc1);
- b) Cópia simples do RG;
- c) Cópia simples do CPF;

Documentos acadêmicos

- d) Cópia simples de certificado de maior nível de titulação obtido;
- e) Cópia simples do projeto de pesquisa (com o "de acordo" do orientador);
- f) Currículo *Lattes* (atualizado, completo e documentado);
- g) Tabela de pontuação preenchida, anexa à ficha de inscrição, de acordo com o currículo *Lattes* e documentos comprobatórios apresentados;

Documentos empregatícios/Comprovantes de renda

- h) Cópia simples da carteira profissional (com o registro do vínculo de trabalho atual);
- i) Declaração de imposto de renda e/ou declaração de isento (atual);

- j) *Hollerith*;
- k) Cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à matrícula;
- l) Carta declarando que não possui vínculo empregatício (disponível na página do Programa – doc1).

Se selecionado, o candidato deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, com as seguintes características:

- a) Ser conta corrente ou conta pagamento;
- b) Estar ativa (verificar no banco se há necessidade de depósito inicial para a ativação da conta);
- c) Ter como titular o beneficiário da bolsa;
- d) Não ser conta salário;
- e) Não ser poupança;
- f) Não ser “Conta Fácil BB” (possui limite de movimentação financeira inferior ao valor da bolsa).

#### **4- RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados dia 08 de agosto de 2023, por *e-mail*.

#### **5- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os alunos devem se inscrever para concorrer às bolsas e serão classificados conforme a ordem de pontuação da produção que será avaliada pelo *Lattes* e com documentos de comprovação. Após esta classificação, para recebimento da bolsa, o orientador deverá recomendar ou não o aluno, de acordo com o desempenho acadêmico, o histórico escolar e a disponibilidade do aluno para realizar as atividades solicitadas pelo Programa.

A critério da comissão de bolsas e com o aval da coordenação do Programa e Vice-Reitoria de Pós-Graduação, poderá ser utilizado critério de seleção diferenciado para:

- candidatos de nacionalidade estrangeira;
- alunos de baixa renda e que, comprovadamente, não possam arcar com os custos do programa.

**IMPORTANTE:** A mudança de modalidade de “taxa” para “bolsa” far-se-á se houver cotas disponíveis. Ainda, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação superior aos demais concorrentes e

deverá comprovar ausência de vínculo empregatício (por meio de carteira de trabalho) desde 01 de maio de 2023.

Tabela de pontuação			
1º - FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atividade	Critério de pontuação	Pontuação máxima	
Curso de especialização na área de conhecimento (mínimo de 360 horas)	3,0 pontos/curso	1 curso	
Mini curso ou curso de formação continuada na área de conhecimento (mínimo de 8 horas)	0,5 pontos/curso	4 cursos	
2º - ATIVIDADE DE ENSINO			
Atividade	Critério de pontuação	Pontuação máxima	
Participação como membro de banca avaliadora de trabalho de conclusão de curso de graduação e/ou pós graduação.	0,5 pontos/banca	4 bancas	
Participação em curso <i>latu sensu</i> na área de conhecimento	0,5 ponto/palestra-módulo	2 participações	
Supervisão de atividades de pesquisa (TCC, PIBIC, PROBIC, PEIC e estágios extracurriculares e obrigatórios)	0,5 pontos/atividade	4 atividades	
3º - ATIVIDADE DE PESQUISA			
Atividade	Critério de pontuação	Pontuação máxima	
Bolsista de iniciação científica financiado por agência de fomento	2,0 pontos/ano com bolsa	2 anos	
Resumo 'simples' (500 palavras a 2 pág.) publicado em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais	0,5 pontos/resumo	2 resumos	
Publicação em periódicos (*ver 'Observações' para referência)	A1	7,0 pontos	-
	A2	6,0 pontos	-
	A3	5,0 pontos	-
	A4	4,0 pontos	-
	B1	3,0 pontos	-
	B2	2,5 pontos	-
	B3	2,0 pontos	-
	B4	1,5 pontos	-
Resumo 'expandido'/Artigo (mínimo 6 págs.) publicado em anais de eventos científicos	C ou Sem Qualis	1,0 pontos	3 trabalhos
	Nacionais	1,0 ponto por Resumo expandido/Artigo	3 resumos
	Internacionais	1,5 ponto por Resumo expandido/Artigo	3 resumos
Atividades de ensino ou pesquisa desenvolvidas no exterior durante a graduação ou pós-graduação (mínimo de 2 meses)	2,0 pontos/atividade	2 atividades	

\* Observações: Para pontuação dos artigos publicados em periódicos, deve-se usar como referência o Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira (quadriênio 2017-2020), disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

## **6- RENOVAÇÃO DAS CONCESSÕES DAS BOLSAS**

A renovação das concessões das bolsas será avaliada semestralmente pelo parecer do orientador e da comissão de bolsas.

Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Coordenação Geral da Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação.

São Paulo, 01 de junho de 2023  
Comissão de Gerência de Bolsas UNIP/CAPES